



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 4/2023

OFÍCIO Nº 0970/2022-GAP

Protocolo 35582 Envio em 03/01/2023 13:28:56

Paraguaçu Paulista-SP, 21 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 377/2022-SO, de autoria da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a instalação de um ecoponto para descarte de entulhos na sede do Distrito de Roseta, de acordo com o Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em relação aos questionamentos 1, 2a, 2b, 3 e 4, as respostas constam no Memorando Interno nº 352/2022 - DEMAPE, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/ETNN/lffs
OF



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO
nº 352/2022 – DEMAPE

Paraguaçu Paulista, 14 de dezembro de 2022.

DE: Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PARA: GAP

Assunto: Resposta Req. Sessão 377/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para apresentar as informações solicitadas no ref. Requerimento.

1-) Há previsão de instalação de ecopontos para recebimento de resíduos sólidos urbanos em alguns locais do Município.

2-) Prejudicado.

3-) A prioridade nesse momento é a regulamentação de Ecopontos no perímetro urbano do Município, principalmente pela estimativa de volume recebida diariamente. Os Distritos também serão contemplados com a instalação de ecopontos, após a regulamentação dos ecopontos na área urbana. Importante ressaltar que, embora não sejam alvos de licenciamento ambiental, os ecopontos precisam cumprir todas as exigências regulamentadas pela NBR 15.112/2004, o que exige investimento público na estrutura física, mão de obra e máquinas e equipamentos, e que após instalação dos ecopontos o mesmo é alvo constante de fiscalização pelos órgãos ambientais. Por essa razão, do ponto de vista técnico é necessário observar o atendimento de todas as exigências técnicas para que não incorra em infrações ambientais.

Sobre as tratativas informadas pela vereadora, informamos que será necessária uma avaliação cuidadosa do tema, uma vez que envolve gestão de resíduos sólidos e, principalmente, legislação ambiental de intensa fiscalização pelos órgãos fiscalizadores.

Sendo só para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Dr. Camilo Plácido Vieira
Diretor do Departamento Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente

PROTOCOLO

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

CPV/pcmsr
MEM – DEMAPE

